



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 11 de Maio de 2021 • Ano • Nº 7676

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria nº 001/2021- Corregedoria da GCMSAJ- Santo Antonio de Jesus, BA. 11 de MAIO de 2021-** Formar comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar para avaliar a conduta de possíveis atos infracionais.
- **Resolução nº 10/CMAS de 04 de Maio de 2021-** Dispõe Sobre a Comissão Temporária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS do Município de Santo Antônio de Jesus – BA, e dá Outras Providências.
- **Resolução CMAS nº 11/2021-** Dispõe Sobre os Recebimentos das Pastas de Prestação de Contas de Execução Financeira dos Recursos Repassados Pelo Governo Estadual (FEAS) e dos Recursos Repassados Pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Para o (FMAS), e dá Outras Providências.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS



Guarda Civil Municipal

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 001/2021- Corregedoria da GCMSAJ

Santo Antonio de Jesus, BA. 11 de MAIO de 2021

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Santo Antonio de Jesus, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (lei1186/12) e no REGIMENTO DISCIPLINAR INTERNO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (DECRETO 009/2015).

RESOLVE:

Formar comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar para avaliar a conduta de possíveis atos infracionais.

Conforme abaixo:

Valfredo de Burgos- 6357 – Presidente da Comissão

Salvador de Oliveira Munduruca – 1927

Benigno de Jesus Santos- 2308

Esta Comissão tem como objetivo apurar a denuncia de possíveis atos infracionais disciplinar do Guarda Civil Municipal, **GILVANDO REIS ANDRADE**, mat. 336, tendo como base o Estatuto da Guarda Civil Municipal (lei 1186/12, o Regimento Disciplinar Interno (Decreto 009/2015 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Dê ciência:

Publique-se e cumpra-se

Creuza dos Santos

Corregedora da Guarda Civil Municipal

Resoluções



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social**

Resolução nº10/CMAS de 04 de maio de 2021

“Dispõe sobre a comissão Temporária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Santo Antonio de Jesus-Ba, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Santo Antônio de Jesus-Ba, em reunião realizada no dia 04 de maio de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 0557/1995 e 788/2004, Regimento Interno do CMAS, Resolução CNAS nº30 de 12 de março de 2021, dos Informes 01/2021 e 02/2021 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Comissão Temporária do CMAS para realizar o planejamento, organização e a logística da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio de Jesus - BA. Tema da Conferência “Assistência Social: Direito do Povo e Povo e Dever do Estado, financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”.

Art.2º. Aprovar os nomes dos conselheiros da Comissão Temporária conforme decisão plenária ocorrida em 04 de maio de 2021

Pedro Bomfim Soares
Marcio Alexandre Fonseca Cerqueira
Clotilde Nunes Melo
Clarice Andrade Frões
Ednilda Barbosa de Jesus Sena
Jacqueline Ferreira dos Santos Oliveira

Bomfim

Art.3º Aprovar os nomes dos representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da secretária Executiva do CMAS, os quais darão sua



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

contribuição no processo de **planejamento, organização e logística durante o processo da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio de Jesus – Bahia.**

Lucas de Jesus Santos-representante da SMAS
Leyva Naiara Souza Almeida- representante da SMAS
Caique Silva Oliveira - representante da SMAS
Emilene Queiroz de Medeiros-representante da SMAS
Maria Bomfim de Jesus Santos-Secretária executiva do CMAS

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação revogando as Disposições ao contrario. Registra-se e Publica-se.

Pedro Bomfim Soares
Conselheiro presidente-CMAS

Santo Antônio de Jesus-Ba, 04 de maio de 2021.

Casa dos Conselhos
Rua Vereador João Silva, 683-Andaia-Santo Antônio de Jesus-Ba.
CEP: 44572570-Fone (75)36313014-email: cmassaj@gmail.com



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS
Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Resolução CMAS nº 11/2021

“Dispõe sobre o recebimento das pastas de prestação de contas de execução financeira dos recursos repassados pelo Governo Estadual (FEAS) e dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o (FMAS) e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, de Santo Antônio de Jesus-Ba, no uso de sua competência legal, Lei Municipal 557/95 de 06 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei Municipal nº 788/2004 de 16 de novembro de 2004, Regimento Interno do CMAS e às exigências da Lei 8.742/1993, conforme deliberações plenária na reunião ordinária de 04 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar semestralmente o recebimento das pastas de prestação de contas de execução financeira dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único da Assistência Social-SUAS para apreciação e deliberação no CMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Santo Antônio de Jesus-Ba, 04 de maio de 2021.

Pedro Bomfim Soares
Conselheiro Presidente do CMAS

Casa dos Conselhos
Rua Vereador João Silva, 683-Andaia-Santo Antônio de Jesus-Ba.
CEP: 44572570-Fone (75)36313014-email: cmassaj@gmail.com